

Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-17

Registo

PT/AHM/FO/012/1/16/397 - Cópia do Decreto de 8 de Agosto de 1816, de D. João VI, determinando que os processos que transitam em julgado, sejam julgados prontamente em última instância, pelo que todas as quintas-feiras, da parte da manhã, se reunam no Conselho do Almirantado, o juiz Relator e ministros adjuntos, do Conselho de Justiça, e os conselheiros do Almirantado, para sentenciarem finalmente os processos.

Error: Subreport could not be shown.